



Ata da 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco minutos,
2 reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com
3 transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário
4 sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**,
5 contando com a participação do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, dos
6 Pró-Reitores e/ou representantes: **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (PROPLAN),
7 **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichert do Nascimento**
8 (PROPGP), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa**
9 **Godoy Kinoshita** (PROTIC) e **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP); dos Diretores dos
10 Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM), **Rubio José**
11 **Ferreira** (CEHU), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Valdeilson Souza**
12 **Braga** (CCET) e **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMB); dos Representantes Docentes
13 dos Centros: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS), **Jorge Luís Oliveira Santos**
14 (CMBJL), **Valney Dias Rigonato** (CEHU) **Aurizangela Oliveira de Sousa** (CMLEM),
15 e **Rônei Rocha Barreto de Souza** (CMSMV); dos Representantes dos Coordenadores
16 dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Junior**, **Danilo Rodrigues de**
17 **Souza** e **Uillian Trindade Oliveira**; dos Representantes dos Estudantes: **Evellyn**
18 **Dayana Vitória Rocha** e **Anderson Souza Barbosa**; e da participante Convidada:
19 Professora **Rosana Marques Silva**, para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação da**
20 **Proposta de Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente**
21 **da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão funcional,**
22 **considerando o período que envolve a pandemia da Covid-19, Processo**
23 **23520.009370/2020-91, Relatora: Professora Rosana Marques.** Havendo *quórum*, o
24 **Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os
25 conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães
26 e Santa Maria da Vitória. Dando início à reunião, informou que seria tratada a Proposta
27 de Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente da Universidade
28 Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão funcional, considerando o período que
29 envolve a pandemia da Covid-19, Processo 23520.009370/2020-91, tendo como Relatora
30 a convidada, Professora Rosana Marques, Presidente CPPD, para apresentação e relato
31 dos trabalhos da comissão. A Professora Rosana Marques cumprimentou a todos.
32 Informou que estava como Presidente da Comissão designada pela PORTARIA
33 CONSUNI nº 027/2020, de 04 de novembro de 2020, e que a comissão foi composta por:
34 Ana Maria Senac Figueroa, Representante Docente do Centros das Ciências Biológicas e
35 da Saúde, Elias Isler, Representante Docente do Centro das Ciências Exatas e das
36 Tecnologias, Jucelyno Mayko Corado Macêdo, Representante da Pró-Reitoria de Gestão
37 de Pessoas, Lauriclécio Figueredo Lopes, Representante da Comissão Permanente de



38 Pessoal Docente, Rubio José Ferreira, Representante da Direção do Centro das
39 Humanidades, e Tony Silva Almeida, Representante da Direção do Centro
40 Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa. Notificou que, durante as reuniões, a comissão
41 buscou normativas e leis que regem a categoria docente, além de normativas de outras
42 instituições, para auxiliar na construção do documento, que foi motivado por
43 questionamentos dos docentes quanto ao computo dos trabalhos docentes no período de
44 pandemia. Feitos os esclarecimentos, a Convidada passou à leitura preliminar da
45 proposta. Em seguida, o Presidente do Conselho, Jacques Miranda, sugeriu um diálogo
46 entre os conselheiros para o entendimento do contexto a que a proposta se apresentava.
47 O conselheiro Jorge Oliveira consultou à Relatora como a comissão fez os cálculos para
48 se chegar ao valor de 2,83% como acréscimo à pontuação do docente, ao que a Relatora
49 esclareceu que o valor foi obtido com a divisão da quantia de pontuação por cada mês
50 que o docente atue na pandemia, dando exemplos dos cálculos, e informou que o
51 professor terá que continuar mantendo alguma atividade que permitirá a bonificação a
52 partir dessas atividades. A conselheira Daniéla Calado fez apontamentos sobre as
53 redações de alguns artigos: a) sugeriu alterar no Art. 7º “...graduação e pós-graduação...”
54 para “...graduação ou pós-graduação...”; b) sugeriu alterar a parte final do texto do Art.
55 3º “...total previamente obtida” para deixar mais clara a redação; c) solicitou
56 esclarecimentos sobre a proposta do Art. 2º, pois não encontrou diferença ao que já é
57 realizado pela Instituição; d) questionou o texto do documento que estava centrado apenas
58 nas atividades de ensino, deixando as atividades de pesquisa e extensão sem incentivo.
59 Em resposta, a Relatora, Rosana Marques, aquiesceu à alteração sugerida no Art. 7º, item
60 “a”. Quanto ao Art. 2º, esclareceu que muitas atividades de extensão e pesquisa estão
61 funcionando de forma remota ou presencial, dentro dos critérios de segurança, não como
62 no período normal, mas aconteceram, e a comissão opinou pela creditação da pontuação,
63 para que os docentes não percam a pontuação em decorrência do período atípico. Sobre
64 o Art. 3º, concordou com a formulação de texto para deixar mais clara a proposta. Que os
65 Artigos 5º, 6º e 7º foram voltados aos cursos novos que não são contemplados na
66 Resolução Consuni 001/2017, e que pesquisa e extensão, a comissão teve o entendimento
67 que já estavam contemplados nas Resoluções Consuni 001/2017 e 008/2018. Na
68 sequência, o Presidente passou a palavra aos demais conselheiros para seus
69 apontamentos. O conselheiro Cláudio Reichert consultou, em relação ao registro de
70 atividades de extensão, de pesquisa e de representações declaradas pelos docentes,
71 definido no Art. 2º, a partir de que momento passaria a ter o acréscimo, visto que existem
72 projetos de pesquisa registrados, geralmente, por dois anos. A conselheira Adma Lacerda
73 perguntou se a comissão teria proposição de um novo formulário para inserção das
74 informações e contabilização dos pontos, e se o Art. 5º engloba cursos de educação em
75 foco e atividades de formação pedagógica. O conselheiro Jairo Torres manifestou dúvida
76 sobre o interstício que a resolução abrangeria em relação às atividades. Esclarecendo as
77 dúvidas dos conselheiros, a Professora Rosana Marques esclareceu que, quanto a vigência
78 dos projetos, se ocorrer dentro do período da pandemia, será pontuado como antes,



79 buscando não prejudicar os docentes envolvidos. Quanto aos interstícios, esclareceu que
80 na proposta estavam contemplados apenas os períodos de suspensão dentro da pandemia.
81 Relatou que a comissão não fez proposição de formulário para contabilização dos pontos,
82 e propôs discutirem a inserção de um adendo que somaria ao formulário já existente.
83 Quanto a bonificação, a comissão sugeriu colocar a bonificação em cima da pontuação
84 obtida no relatório de atividades extras, apenas para as atividades que estão sendo
85 trabalhadas dentro do período da pandemia. O Presidente, Jacques Miranda, solicitou à
86 Relatora esclarecer o teto para pontuação máxima. A professora Rosana Marques
87 informou que dentro da Resolução Consuni 001/2017, na ponderação dos itens de
88 avaliação de desempenho, o Art.10 apresenta a avaliação para progressão e/ou promoção
89 funcional, e traz todas as pontuações que poderão ser obtidas pelos docentes em cada
90 atividade. Que o entendimento da comissão foi de não limitar as pontuações visando não
91 prejudicar os docentes em atividades atingidas pela pandemia. Em seguida, os
92 conselheiros Bruno Motta, Valdeilson Braga, Cláudio Reichert, Danilo Rodrigues,
93 Daniéla Calado e Jacques Miranda discutiram e fizeram apontamentos quanto a
94 formulação da proposta. O Presidente esclareceu que quando a comissão fez o ajuste de
95 pontuação em 2,083 fez a consideração de atividades que seriam contempladas
96 proporcionalmente, e apresentou exemplos para utilização da pontuação. Após discussões
97 e análise dos artigos, foi aprovada pelos conselheiros a alteração da proposta do Art. 1º,
98 passando a seguinte redação: Art. 1º Estabelecer em caráter excepcional e temporário,
99 critérios para efeitos da contabilização da pontuação relativa aos processos de progressão
100 funcional e promoção funcional, pelo correspondente período da suspensão do calendário
101 acadêmico e das atividades presenciais decorrente das medidas de proteção para o
102 enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, em complemento
103 ao estabelecido pela Resolução do Consuni nº 001/2017. O conselheiro Antonio Oliveira
104 sugeriu texto para a ementa, que foi aprovado pelos conselheiros: Estabelece Norma
105 Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente da Universidade Federal
106 do Oeste da Bahia, para fins de progressão e promoção funcional, considerando o período
107 que envolve a pandemia da Covid-19. Em seguida, sugeriu o acréscimo de alguns
108 documentos nas considerações do preâmbulo da resolução, sendo: Considerando a
109 Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial da Saúde, de 30
110 de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia da Covid19; Considerando a Portaria nº
111 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde
112 Pública em decorrência da pandemia da Covid-19; Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de
113 fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde
114 Pública de Importância Internacional em decorrência da pandemia da Covid-19.
115 Continuando as discussões, os conselheiros Bruno Motta, Ana Senac, Daniéla Calado,
116 Adma Lacerda e Jorge Oliveira fizeram apontamentos quanto ao entendimento da
117 proposta e após ajustes pontuais de alguns termos utilizados e esclarecimento de dúvidas
118 pela Relatora, foram aprovadas as alterações das propostas dos Artigos 2º e 3º, passando
119 às seguintes redações: Art. 2º As atividades de extensão, de pesquisa e de representação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

120 declaradas pelo docente e impactadas pelo atual cenário serão avaliadas com base na
121 carga-horária prevista à época de sua submissão e aprovação e Art. 3º Para cada mês do
122 interstício atingido pelo período de suspensão das atividades presenciais será concedido
123 2,083% sobre a pontuação mensal obtida, neste período. Considerando terem
124 ultrapassado o teto previsto para o término da reunião e a importância das discussões para
125 definição dos demais artigos da proposta, o Presidente solicitou a Secretária do Conselho,
126 Gleicianne Dourado Costa, que encaminhasse o documento já com as observações
127 discutidas na reunião e encaminhou que os conselheiros amadurecessem os
128 entendimentos e trouxessem propostas para deliberação e conclusão da apreciação do
129 documento na próxima reunião. Agradeceu a presença de todos. Às dezesseis horas e
130 vinte e oito minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda,
131 encerrou a 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade
132 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado
133 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue
134 assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato
135 digital. Barreiras, 10 de dezembro de 2020. Ata aprovada na 21ª Reunião Ordinária do
136 Consuni, realizada no dia 15 de abril de 2021.